



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 - 71-2232

CEP 15.690

- LEI Nº 301, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 -

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a procederá abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento, como segue:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3132. Outros Serviços e Encargos

32. Manutenção da Iluminação pública.....Cr\$ 3.000.000

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3132. Outros serviços e encargos

41. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 10.000.000

T o t a l Cr\$-13.000.000
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.5. Ensino de Primeiro Grau

4120. Equipamentos e Material Permanente

48. Aquisição de veículos e demais equipamentos e material permanente.....Cr\$-13.000.000
.....Cr\$-13.000.000
- - - - -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 21 de outubro de 1985

Paulo
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada pela imprensa da região no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli - Secretário